



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

PROJETO DE LEI Nº 040/2024

MENSAGEM RETIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO
Nº 658 DATA: 17-10-24
ENCARREGADO: 

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Colenda Casa a presente Mensagem a fim de alterar o texto da Exposição de Motivos constante no Projeto de Lei supracitado.

Apraz-me cumprimentá-los e, na oportunidade, remeto a esta Casa o presente projeto de lei, que trata sobre autorização ao poder executivo municipal criar gratificação de natureza especial a servidor efetivo designado para exercer a função de responsável pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI).

O presente projeto visa autorizar o município a criar uma gratificação de natureza especial para que um servidor efetivo possa ser designado para exercer a função de responsável pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI).

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) faz parte do Sistema de Controle Interno (SCI), em atendimento da Lei Municipal nº 2.594/2022, sendo necessária para a Estrutura Administrativa Municipal.

Recentemente a pessoa que ocupava cargo efetivo de auditor de controle interno solicitou desligamento das funções em consequência da exoneração do cargo, com isso, não tendo nenhum nome na fila de espera para nomeação derivado de concurso público, optou-se pela criação de gratificação de natureza especial a servidor efetivo, o que é permitido, conforme orientação dos órgãos de assessoria pública.

É plausível a criação de gratificação de natureza especial a servidor efetivo, em vários sentidos, primeiro, porque um servidor efetivo já faz parte da estrutura administrativa e detém conhecimento técnico das funções administrativas, tendo melhor percepção do funcionamento administrativo, segundo a criação de gratificação especial desonera a folha de pagamento da municipalidade, visto que os proventos recebidos pela pessoa efetivo do cargo é muito maior de que a gratificação criada.

Ante o exposto, reiteramos o pedido de aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito de Ibiraiaras, 16 de outubro de 2024.


DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal